



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000937

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9

## SUMÁRIO

- PAUTA PARA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024.
- PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO - PLO 004-2024.
- EDITAL 005-2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000937

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9

Outros



PAUTA PARA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO.

## PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião;
- Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- Leitura das correspondências;
- Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 190 aos 240 todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Nº 009/2024**, de autoria do Vereador **André de Jesus Flores**, dispondo sobre: “**Declara Utilidade Pública Municipal a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e dá outras providências**”.

## INDICAÇÕES

**Nº 146/2024**, de autoria do Vereador **Aguinaldo Moreira da Silva**, dispondo sobre: **Reitera pedido de estruturação da Brigada Voluntária de Incêndio no distrito de Itabatã, em parceria do Município com o Governo do Estado da Bahia.**

**Nº 149/2024**, de autoria do Vereador **Aguinaldo Moreira da Silva**, dispondo sobre: **Implantação de um sistema integrado de informações do prontuário eletrônico de pacientes na rede pública de saúde do Município.**

**Nº 150/2024**, de autoria do Vereador **Edison Silva de Mattos**, dispondo sobre: **Criação da CIPA Municipal (Comissão interna de prevenção de acidentes) e SIPAT (Semana interna de prevenção de acidentes de trabalho) no âmbito do Município de Mucuri.**

**Nº 151/2024**, de autoria do Vereador **Alexandre Deolinda Seixas**, dispondo sobre: **Obrigatoriedade da realização de exames para o Diagnóstico Precoce da Encefalopatia Crônica Não Progressiva da Infância (Paralisia Cerebral – PC) - DIPREPAC, em todos os recém-nascidos no Município de Mucuri.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000937

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MUCURI**  
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

**Nº 152/2024**, de autoria do Vereador **Alexandre Deolinda Seixas**, dispendo sobre: **Destinação de espaços reservados e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em quadras poliesportivas e áreas de shows.**

**Nº 153/2024**, de autoria do Vereador **Carlos de Jesus Brito**, dispendo sobre: **Parceria com o Governo Federal para obtenção de recursos destinados ao Programa Moradia Digna, dentro do Orçamento Geral da União, para melhoria habitacional.**

**Nº 154/2024**, de autoria do Vereador **Carlos de Jesus Brito**, dispendo sobre: **Reitera pedido de organização de competição anual de ciclismo no Município de Mucuri.**

**Nº 155/2024**, de autoria do Vereador **Ademar Amaral de Souza**, dispendo sobre: **Reitera pedido de criação do Programa Municipal de Recuperação Permanente das Vias Públicas.**

**Nº 156/2024**, de autoria do Vereador **Ademar Amaral de Souza**, dispendo sobre: **Garantia da oferta de vacinas não constantes na lista do SUS para pessoas idosas no município de Mucuri.**

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

**Nº 055/2024**, de autoria do Vereador **André de Jesus Flores**, dispendo sobre: **Serviço de tapa-buracos e requalificação na Avenida Espírito Santo.**

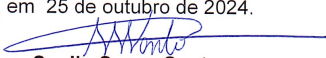
## SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Primeiro turno de votação do **Projeto de Lei Ordinária nº 009/2024**;
- Turno único de votação das **Indicações nº 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156/2024**;
- Turno único de votação do **Pedido de Providência 055/2024**.





## TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 25 de outubro de 2024.

  
**Saullo Souza Santos**  
Servidor Designado  
Portaria nº 161/2024

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

“Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 009/2024, de 01 de setembro de 2024, de autoria do parlamentar **ANDRÉ DE JESUS FLORES**, que dispõem sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e das outras providências”.

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

### 1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 009/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ DE JESUS FLORES.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 009/2024, que dispõem sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;
- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2024;
- MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
- ESTATUTO SOCIAL;
- ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DO Sr. DANIEL MÁRCIO SOUZA (DELEGADO TITULAR DE POLÍCIA CIVIL DE MUCURI), declarando que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico, exerce suas atividades há mais de 06 (seis) meses, localizada à Rua Ilhéus, nº 1020, Centro, Mucuri – Bahia;
- DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



• **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

É certo que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico, busca o Título de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista que preenche os requisitos necessários, além disso, é forma de ser reconhecida como instituição sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Também, permite que ela possa inscrever-se em editais e receber recursos públicos.

Destaco, que a Associação Produtores Rurais Pró-Orgânico tem atuado de forma ativa nessa cidade, tendo, promovido atividades direcionadas a educação, cultura e ao exercício da valorização da vida humana.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador André de Jesus Flores, sob o nº 009/2024.

## 2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 007/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 009/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) [@camaramunicipaldemucuri](https://www.instagram.com/camaramunicipaldemucuri) [Câmara Municipal de Mucuri](https://www.facebook.com/Câmara Municipal de Mucuri)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000937

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano 9



Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2024.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**EDISON SILVA DE MATTOS**

PRESIDENTE



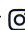

  
**ANDRÉ DE JESUS FLORES.**

RELATOR

**JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO**

MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado final e homologação do **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024**, **CONVOCA** os aprovados abaixo relacionados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mucuri – BA, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290 – Bairro Malvinas, nesta cidade, munido dos documentos relacionados abaixo e, posterior assinatura do Termo de Posse. Em caso de o último dia cair no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Os candidatos aos cargos públicos, objetos desse concurso público que, aprovados e convocados, não comparecerem apresentando toda documentação necessária à posse, perderão o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

### **CANDIDATOS APROVADOS E QUE DEVERÃO SE APRESENTAR AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

- CARGO: VIGIA

CANDIDATO(S):

- **GEORGE ARAUJO MACHADO – 4º Lugar**

- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO(S):

- **JULIETE JOSÉ DOS SANTOS MATOS – 3º Lugar**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br) @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



## DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional atualizado (*Médico do Trabalho do Município de Mucuri-BA*);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Casamento (se for o caso);
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores, acompanhado do Cartão de Vacinação e CPF (se for o caso);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública, bem como apresentar certidão negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- k) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Declaração de não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b, c da CF/88, não exercer nenhuma outra atividade que ultrapassar a carga horária permitida pelo E-Social, bem como não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da CF/88 (*modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- n) 01 foto 3X4;
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho, com prova de regularidade, referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, devidamente registrado no MEC, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, devidamente registrado no MEC, para os cargos de nível superior);
- p) Título de eleitor, bem como declaração de quitação eleitoral;
- q) Declaração de Bens (*modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- r) CNH categoria "D" (para o cargo de Motorista);
- s) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos último 08 (oito) anos – Justiça Estadual;
- t) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos último 08 (oito) anos – Justiça Federal;

Câmara Municipal de Mucuri – Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2024.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  [camaramucuri.ba.gov.br](http://camaramucuri.ba.gov.br)  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri